



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CEDRO

EDITAL Nº 03/2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE CEDRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 397/GR, de 27/06/2016, torna público o presente Edital com vistas à seleção de estudantes, para o Programa de Estágio Remunerado.

1 – DA CLIENTELA / OBJETIVOS

1.1 – O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.2 – Este Programa de Estágio **não gera vínculo empregatício** de qualquer natureza com o IFCE e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 – O IFCE *Campus Cedro* selecionará estagiários para as seguintes vagas:

ÁREAS	FORMAÇÃO	PERFIL	VAGAS	TURNO
ALMOXARIFADO	CURSANDO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Cursando 3º ou 4º semestre.	1 + CR	MANHÃ OU TARDE
SUPORTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU DIREITO	Cursando 3º ou 4º semestre.	3 + CR	MANHÃ OU TARDE

* CR – Cadastro Reserva

2.2 – São requisitos para inscrição:

- a) O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos e semestres mencionados no item 2.1.
- b) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- c) possuir o perfil exigido no item 2.1. deste Edital
- d) não apresentar mais do que duas reprovações, seja por nota ou falta.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **18 a 30 de abril de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 15h no Gabinete da Direção Geral do Campus de Cedro, situada na Alameda José Quintino, S/N, Prado, Cedro-Ceará.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para sua efetivação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) uma foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* simplificado (Anexo II);
- e) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o aluno está regularmente matriculado;

- f) Histórico escolar atualizado até o semestre em curso;
- h) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, se for o caso.

4 – DO ESTÁGIO

- 4.1 – O tempo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 4.2 – O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do setor em que estiver lotado, que enviará, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFCE campus Cedro.
- 4.3 – O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada doze meses;
- 4.4 – A revalidação do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino conveniente, informando a situação escolar do aluno.
- 4.5 – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o aluno não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.
- 4.6 – Durante o estágio será paga, a título de bolsa, uma contraprestação mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais para os estagiários de nível superior conforme legislação vigente.
- 4.7. - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 – Os candidatos serão selecionados por servidores da respectiva área de lotação.
- 5.2 – A seleção consistirá de análise da documentação do item 3.2 e entrevista.
- 5.3 – Da análise da documentação:
 - 5.3.1 – Da análise da documentação resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, conforme itens a seguir, observando-se a área da seleção:
 - a) média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso superior, terá o valor máximo de 100 pontos; e
 - b) comprovação de atendimento dos requisitos constantes do item 2.2 deste Edital.

5.4 – Da entrevista

5.4.1 – A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no item 2.1. deste Edital.

5.4.2 – O calendário de entrevistas será divulgado no sítio do IFCE (www.ifce.edu.br) no dia 03 de maio de 2018.

5.4.3 – Ao final de cada entrevista, deverá o examinador atribuir nota de zero a 100(cem), conforme desempenho do candidato.

6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato em cada modalidade de prova, obedecendo-se aos respectivos pesos:

a) Análise da documentação..... até 100 pontos

b) Entrevista até 100 pontos

6.2 – A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, após a aplicação da média aritmética simples.

6.3 – Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) Estiver inscrito no PROUNI e FIES

b) Obtiver maior nota na análise da documentação; e

c) Obtiver maior nota na Entrevista.

6.4 – O resultado final da seleção será fornecido pelo CGP/IFCE campus Cedro e publicado no sítio www.ifce.edu.br na data provável de **16 de maio de 2018**.

7. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

7.1 – O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e a Orientação Normativa nº 07.

7.2 – Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço constante de sua ficha de inscrição.

7.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de três dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFCE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.4 – O candidato convocado, que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

7.5 – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo o turno de trabalho definido de acordo com a necessidade da Instituição.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação.

8.2 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

a) Termo de Convênio entre a universidade em que o candidato estuda e o IFCE;

b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;

c) apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;

d) previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

8.3 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.4 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a eliminação sumária do candidato.

8.5 – Será excluído desta seleção, por ato da Coordenação de Gestão de Pessoas, o candidato que faltar a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

8.6 – Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

8.7 – Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame devido ao número excessivo de candidatos, a Coordenação de Gestão de Pessoas poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

8.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus de Cedro.

Cedro, 13 de abril de 2018.


Fernando Eugênio Lopes de Melo
Diretor Geral do IFCE – Campus Cedro



ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	18 a 30 de abril de 2018
Entrega da documentação	No ato da inscrição
Divulgação do calendário das entrevistas	03 de maio de 2018.
Entrevistas	07 a 09 de maio de 2018
Resultado da Seleção	11 de maio de 2018
Interposição de Recursos	14 de maio de 2018
Resultado dos recursos	16 de maio de 2018
Resultado Final	16 de maio de 2018.



ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato

(centralizado e em negrito)

Endereço Completo

(dados atuais)

Idade

(Exemplo: 29 anos)

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

CURSOS NÃO-CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Cedro, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Observação: O candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

foto		 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Cedro DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				CÓDIGO/	ÁREA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):							
Nome:							
RG:		CPF:			E-MAIL:		
Curso:				Nº Matrícula:		Semestre:	
Universidade:							
Endereço:							
CEP:		Telefone:			Celular:		
Participação anterior em Programa de Estágio? Sim () Não ()				Período de participação:			
Local:							
Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me , integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.							
Local e Data:		Assinatura do(a) Candidato(a):					

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DA ÁREA: _____

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA: _____